

matrícula
148.689

ficha
01

São Paulo, 29 de Junho de 1999

IMÓVEL: O APARTAMENTO Nº 201, localizado no 20º andar ou 23º pavimento do CONDOMÍNIO QUINTAS DE SINTRA, situado na RUA PROFESSOR HILARIO VEIGA DE CARVALHO Nº 111, esquina com a RUA ANATOLE DE BAUDOT, no 13º Subdistrito Butantã, com a área útil de 176,2700m², a área comum de garagem (03 vagas indeterminadas de garagem) de 75,0803m², a área comum de 112,7955m², a área total de 364,1458m², correspondendo-lhe a fração ideal de 2,50% no terreno.

CADASTRO: CONTRIBUINTES 171.185.0017-7/0001-0/0002-9/0003-7, maior área.

PROPRIETÁRIA: EDILAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, à Avenida Professor Francisco Morato, 1558, CGC 51.186.138/0001-68.

REGISTROS ANTERIORES: R.5/21.455, R.6/21.456, R.5/27.863, R.5/27.864 e Matrícula 131.518 (Fusão), todas deste Cartório.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Av.1 em 29 de Junho de 1999

ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular de especificação e convenção de condomínio datado de 08 de junho de 1.999, para ficar constando que, a proprietária, EDILAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, representada por Antonio Fonseca de Andrade, RG 3.079.184-4/SP, **autorizou a abertura desta matrícula.**

- continua no verso -

matrícula
148.689

ficha
01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme – Protocolo nº 303.070

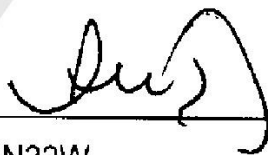
Av.02 em 04 de fevereiro de 2022

Prenotação 834.705 de 06 de janeiro de 2022.

CADASTRO ATUAL

Procede-se à presente averbação, à vista da Carta de Sentença - Digital referida no registro seguinte, e da Certidão de Dados Cadastrais emitida em 31 de janeiro de 2021, via Internet, pela Prefeitura desta Capital, para constar que o imóvel desta matrícula atualmente é CADASTRADO pelo **CONTRIBUINTE nº 171.185.0057-6**.

A Escrevente Substituta,
Mariney Primo Menezes Lagos



Selo Nº 111328331AM000688849JN22W

R.03 em 04 de fevereiro de 2022

Prenotação 834.705 de 06 de janeiro de 2022.

ARREMATACÃO

De acordo com a Carta de Sentença - Digital expedida nos termos dos itens 214 a 218 do Capítulo XVI das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, em 04 de novembro de 2021, pelo 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Presidente Prudente, deste Estado, extraída dos

(continua na ficha 02)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

148.689

ficha

02

São Paulo,

04 de fevereiro de 2022

autos de Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício (Proc. 1007349-35.2018.8.26.0704), da 1ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã, desta Capital, e Requerimento datado de 18 de janeiro de 2022, requerida pelo **CONDOMÍNIO QUINTAS DE SINTRA**, CNPJ nº 03.504.405/0001-55, situado nesta Capital, na Rua Professor Hilário Veiga Carvalho, nº 111, Vila Suzana, contra **AIRTON MACEDO PIRES DE CAMPO**, RG nº 5.560.288, CPF nº 658.620.078-49, engenheiro, e **MARIA DA CONCEIÇÃO CORREA SOARES**, RG nº 06.463.546-9, CPF nº 073.590.037-09, industrial, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Professor Hilário Veiga Carvalho, nº 111, apartamento 707, unidade 201, Vila Suzana, e Rua Símbolo, nº 110, apartamento 132, Vila Andrade (compromissários compradores pelo Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, não registrado), verifica-se que nos termos do Auto de Arrematação datado de 26 de agosto de 2021, da decisão de 15 de outubro de 2021, com desistência do prazo recursal, o imóvel desta matrícula, FOI ARREMATADO por VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ROOFTOP I**, CNPJ nº 38.456.598/0001-09, ambas com sede nesta Capital, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, pelo valor de R\$540.927,26.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328321RL000688850IA229

Av.04 em 04 de fevereiro de 2022

Prenotação 834.705 de 06 de janeiro de 2022.

RESTRICÇÕES - Lei nº 8.668/93

Procede-se à presente averbação, à vista da Carta de Setença - Digital e

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

148.689

ficha

02

verso

Requerimento referidos no registro anterior, para constar que, o imóvel, bem como os seus frutos e rendimentos, nos termos do Parágrafo 1º do artigo 7º da Lei 8.668/93, estão sujeitos às seguintes restrições: a) não integra o ativo da Administradora/Fundo; b) não responde direta e indiretamente por quaisquer obrigação da Administradora/Fundo; c) não compõe a lista de bens e direitos da Administradora/Fundo para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; d) não pode ser dado em garantia de débito de operações da Administradora/Fundo; e) não é passível de execuções por quaisquer credores da Administradora/Fundo, por mais privilegiados que possam e devam se; e, f) não será objeto de constituição de ônus reais sobre o mesmo.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo N° 111328331BP000688852LT22Q